



03/08/2026

0000000808

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3502497**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 02/08/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, brasileiro, casado, RG: 11.565.620, CPF: 016.316.298-08, nascido em 08/11/1958, natural de Espírito Santo do Pinhal - SP, filho de JOÃO ARTEN e IRACEMA CARVALHO ARTEN, residente na DOUTOR JOÃO BATISTA FERREIRA, CASA Nº63, RESIDENCIAL MACAUBEIRAS, CEP: 13874-071, São João da Boa Vista - SP, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

» Foro de São João da Boa Vista - 1ª Vara Cível. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0008789-36.2000.8.26.0568 (0008789-36.2000.8.26.0568). Data: 12/09/2000. Reqte: Justiça Pública.*****
» Foro de São João da Boa Vista - Vara Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 0013719-58.2004.8.26.0568 (0013719-58.2004.8.26.0568). Data: 24/08/2022. Reqte: Sidney Estanislau Beraldo.*****
» Foro de São João da Boa Vista - Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 1501199-98.2018.8.26.0568. Data: 10/10/2018. Autor: Justiça Pública.
» Foro de São João da Boa Vista - Vara Criminal. Inquérito Policial: 1501713-41.2024.8.26.0568. Data: 12/07/2024. Autor: Justiça Pública.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

» Foro de São João da Boa Vista - 3ª Vara Cível. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0012324-65.2003.8.26.0568 (0012324-65.2003.8.26.0568). Data: 17/10/2003. Reqte: Justiça Pública.*****
» Foro de São João da Boa Vista - Vara Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 0013718-73.2004.8.26.0568 (0013718-73.2004.8.26.0568). Data: 24/08/2022. Reqte: Wagner Jose Beraldo.*****
» Foro de São João da Boa Vista - 2ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 1004658-68.2018.8.26.0568. Data: 29/08/2018. Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.*****
» Foro de São João da Boa Vista - 2ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 1007448-59.2017.8.26.0568. Data: 15/12/2017. Reqte: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

PEDIDO Nº:

0000000808





03/08/2026

0000000808

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3502497**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro de São João da Boa Vista - Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 1501191-24.2018.8.26.0568. Data: 10/10/2018. Autor: Justiça Pública.*

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São João da Boa Vista, 3 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:

0000000808

